



DELIBERAÇÃO CBH-DOCE Nº 65, DE 15 DE AGOSTO DE 2017.

Institui a Comissão Eleitoral para o processo de escolha e indicação dos membros do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Doce - CBH-DOCE para a gestão 2017 – 2021.

O Presidente do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Doce (CBH-Doce) no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI do Artigo 11º do Regimento Interno, e conforme decisão Plenária de 15 de agosto de 2017, **DELIBERA**:

Art. 1º Fica instituída a **Comissão Eleitoral** para o processo de escolha e indicação dos membros do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Doce - CBH-DOCE para a gestão 2017 – 2021, composta com os seguintes membros, sendo a coordenação do secretário do CBH-Doce:

- a- Secretário do CBH-Doce
- b- 1 (UM) Representante da ANA
- c- 1 (UM) Representante da SEMAD/ IGAM
- d- 1 (UM) Representante da AGERH/ES
- e- 1 (UM) Representante dos Usuários (Instituição indicada em Plenária: **Sindicato dos Produtores Rurais de Manhuaçu**)
- f- 1 (UM) Representante dos Municípios (Instituição indicada em Plenária: **Prefeitura Municipal de Governador Valadares**)
- g- 1 (UM) Representante das Organizações Civas (Instituição indicada em Plenária: **Instituto de Autodesenvolvimento - IAD**)

Art. 2º - A coordenação da Comissão Eleitoral deverá proceder à ampla e imediata divulgação de todos os atos desta Comissão, à Diretoria do CBH-Doce e, de forma



definitiva, na página eletrônica do Comitê e dos parceiros institucionais envolvidos no processo de escolha em questão.

Art. 3º - A Comissão Eleitoral fica instituída nesta data.

Governador Valadares, MG, 15 de agosto de 2017.



LEONARDO DEPTULSKI

Presidente do CBH-Doce